Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação dos Andrés

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DOS ANDRÉS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação dos Andrés

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação dos Andrés**, pessoa coletiva, com o NIPC 513 062 610, com sede em, Andrés, 2435-024, Caxarias, representado neste ato pelo Presidente da Direção Liliete Simões Matias;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade Cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação dos Andrés

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação dos Andrés** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **3.000,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valor:

- **1ª Prestação:** 3.000,00 € (Três mil euros) em **abril** de 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;

e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação dos Andrés

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação dos Andrés

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Liliete Simões Matias

ASSOCIAÇÃO DOS ANDRÉS

Ata n.º 2 da Assembleia Geral

Aos **13 dias do mês de novembro de 2025**, pelas **21h00**, reuniu-se na sede da **Associação dos Andrés**, sita em **Andrés, freguesia de Caxarias, concelho de Ourém**, a **Mesa da Assembleia Geral**, presidida pela Senhora **Gracinda de Oliveira Alves Simões** Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Verificada a existência de quórum, a Presidente declarou aberta a sessão, iniciando-se os trabalhos conforme a **Ordem de Trabalhos**:

Ponto 1 – Aprovação do Orçamento e Plano de Atividades para 2026

A Presidente da Direção apresentou à Assembleia o **Orçamento** e o **Plano de Atividades** para o ano de 2026.

Não havendo intervenções, os documentos foram colocados à votação e **aprovados por unanimidade.**

Ponto 2 – Parecer do Conselho Fiscal

Foi apresentado o **parecer do Conselho Fiscal**, entregue pelo Senhor **Paulo Marques Simões**, declarando que, após análise, **aprova o Orçamento e Plano de Atividades.**
A Assembleia tomou conhecimento.

Ponto 3 – Informações

A Presidente da Direção informou os associados sobre as próximas atividades da Associação:

- **07 de dezembro de 2025** – Apresentação da peça de teatro **"A Escola do MPP"**, pelas **17h00**, no **Teatro Municipal de Ourém**. Todos os associados estão convidados.
- **13 de dezembro de 2025** – Realização do **3.º Passeio Micológico.**
- **14 de dezembro de 2025 – Almoço de Natal / Convívio** da Associação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão às **21h30.**

Para constar, se lavrou a presente ata, que será assinada

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Gracinda de Oliveira Alves Simões

O 1.º Secretário,
João Marques Pereira

A 2.ª Secretária,
Maria Rosa Simões Antunes Alves

Associação dos Andrés
NIF: 513 062 640
Andrés, 2435-024 Caxarias

Plano de Atividades e Orçamento 2026

A Associação dos Andrés, fundada a 27 de março de 2014, é uma associação sem fins lucrativos com o propósito de promover a coesão social, a valorização do património local e a dinamização cultural da aldeia.

Com uma população de cerca de 90 habitantes, situada na freguesia de Caxarias, concelho de Ourém, a aldeia dos Andrés representa o espírito de entreajuda, tradição e identidade rural que esta associação procura preservar e revitalizar.

Ao longo dos anos, a associação tem conseguido envolver a comunidade em projetos culturais, artísticos, sociais e educativos, destacando-se pela proximidade, criatividade e capacidade de concretização. Para 2026, pretende-se dar continuidade às iniciativas de sucesso já implementadas, reforçar o papel do teatro e das artes como expressão comunitária e aprofundar a cooperação com entidades locais e regionais.

Plano de Atividades 2026

Janeiro a Dezembro	Formação em áreas agrícolas e ambientais	Sensibilização para boas práticas rurais
Janeiro	Estreia e apresentações da nova peça de teatro "A escola do MPP"	Grupo de Teatro Movimento Pró Palco
Fevereiro	Projeto solidário "Vamos Ajudar Quem Nos Ajuda"	Parcerias com IPSS locais
Março	Carnaval dos Andrés	Envolvimento comunitário
Abril	Decoração da Associação e atividades de Páscoa	Participação aberta a todos
Maio	VI Descida do Rio Nabão	Evento recreativo e ambiental
Junho	Participação nas Festas da Vila de Caxarias	Colaboração institucional
Julho	VII Passeio de Motorizadas	Organização e captação de apoios
Agosto	Participação na Feira de S. Bartolomeu (recriação histórica)	Grupo de Teatro Movimento Pró Palco
Setembro	Mês de férias e manutenção da	—

Associação dos Andrés

NIF: 513 062 640

Andrés, 2435-024 Caxarias

	sede	
Outubro	Início da preparação de nova peça teatral (CenOurém)	Grupo de Teatro Movimento Pró Palco
Novembro	Magusto Comunitário e palestra temática	Convívio e aprendizagem
Dezembro	IV Passeio Micológico e Almoço de Natal	Encerramento anual

Orçamento Previsional 2026

Despesas Previstos

Água	100 €
Eletricidade	700 €
Materiais e consumíveis	250 €
Atividades da associação	1 000 €
Equipamentos e mobiliário	300 €
Manutenção e melhorias da sede	1 500 €
Seguros, taxas e outros encargos	400 €
Total de Despesas	4 250 €

Receitas Previstos

Quotas dos Sócios	200 €
Receitas de atividades e eventos	2 000 €
Captação de fundos e parcerias	500 €
Subsídio do Município	2 000 €
Subsídio da Junta de Freguesia	300 €
Doações e patrocínios	300 €
Total de Receitas	5 300 €

Saldo Previsional: +1 050 €

Andrés, 13 de novembro de 2025

Gracinda Simões